

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 390/2006 de 18 de Julho de 2006

Considerando que por Decisão do Conselho de Ministros das Pescas da União Europeia, de 19 de Julho de 2004, foram constituídos no âmbito da Política Comum da Pesca, Conselhos Consultivos Regionais, nos quais se inclui o Conselho Consultivo Regional das Águas Ocidentais do Sul;

Considerando que o Comité Executivo do Conselho Consultivo Regional das Águas Ocidentais do Sul integra representantes das Regiões Ultraperiféricas dos Açores, Madeira e Canárias;

Considerando que a representação da Região Autónoma dos Açores compete à Federação das Pescas dos Açores;

Considerando que a Federação das Pescas dos Açores é constituída pelas associações do sector das pescas das diversas ilhas do Arquipélago;

Manda o Governo Regional dos Açores, através do Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro, o seguinte:

1. Atribuir à Federação das Pescas dos Açores, um subsídio a fundo perdido no valor de 25.000€, destinado a comparticipar nas despesas relacionadas com a representação da Região Autónoma dos Açores nas reuniões do Comité Executivo do Conselho Consultivo das Águas Ocidentais do Sul, bem como, nas regiões inter-associativas regionais;
2. Este subsídio será pago directamente à Federação das Pescas dos Açores, e tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.4 – Transformação, Comercialização e Cooperação Externa, Acção 11.4.2 – Mercados e Comercialização, C.E. 04.07.01 – Transferências Correntes – Instituições sem fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar.

30 de Junho de 2006. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.